



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 35/2018.

“Altera o Projeto de Lei nº 35/2018 e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Fica alterado o Projeto de Lei 35/2018, passando a referida propositura a conter a seguinte redação:

“Art. 1º – *Fica instituído no âmbito do Município de Itaquaquetuba, a Semana Municipal do Esporte e Lazer, o qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Municipalidade.*

Art. 2º - *A Semana Municipal do Esporte e Lazer será realizada através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.*

Art. 3º – *Fica estabelecido que ocorrerá anualmente sempre na segunda semana do mês de março, agregado ao calendário oficial de eventos.*

Art. 4º – *Cabe a Administração Municipal divulgar aos munícipes e demais interessados os dias de evento com antecipação necessária.*

Art. 5º - *As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.*

Art. 6º - *O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua publicação.*

Art. 7º - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.”*



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 03 de setembro de 2018.


CESAR DINIZ DE SOUZA
VEREADOR



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A exclusão dos artigos 4º, 5º, 6º e Parágrafo Único do artigo 7º do Projeto de Lei 35/2018, proposta pela presente Emenda Supressiva tem a finalidade de adequar a redação do presente projeto de Lei, pois da maneira originãl, impunham comandos ao Poder Executivo, infringindo regras no que diz respeito a autonomia dos Poderes.

Dáí a necessidade de suprimir os aludidos artigos, remunerando os artigos mantidos, deixando desta forma o Projeto apto para ser discutido e votado em Plenário.

Plenário Vereador Maukício Alves Braz, 03 de setembro de 2018.


CESAR DINIZ DE SOUZA
VEREADOR